



Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 987, de 28 de agosto de 2002, publicada no D.O.U., Seção 1, pág. 290, de 29 subsequente, no Anexo I - REGULAMENTO DO PRÊMIO "DIREITOS HUMANOS" DE 2002, no § 2º do inciso II do art. 6º e no art. 8º, onde se lê "30 de setembro", leia-se "30 de outubro".

(Of. El. nº 314/2002-GM)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº 688, DE 17 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08457.000086/2002-94-DPFB/NIG/RJ; resolve:

conceder autorização à empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - REDUC, CNPJ/MF nº 33.000.167/0088-62, sediada no Estado do RIO DE JANEIRO, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, armas nas seguintes quantidades e natureza: 10 (DEZ) REVÓLVERES CALIBRE 38.

ARMANDO DE ASSIS POSSA

(88.123.154.826-2/21.08.02/R\$ 119,60)

PORTARIA Nº 745, DE 29 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.011619/2002-83-SR/DPF/RJ; resolve:

conceder autorização à empresa BSS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 02.440.695/0001-58, sediada no estado do RIO DE JANEIRO, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 09 (NOVE) REVÓLVERES CALIBRE 38 E 108 (CENTO E OITO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

(88.123.154.831-9/15.08.02/R\$ 149,60)

PORTARIA Nº 781, DE 7 DE AGOSTO DE 2002

O DIRETOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08508.001586/2002-09-DPFB/RPO/SP; resolve:

conceder autorização à empresa CIASERV VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 03.197.321/0001-16, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 10 (DEZ) PISTOLAS SEMI-AUTOMÁTICAS CALIBRE 380 E 300 (TREZENTOS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 380.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

(88.123.155.552-8/28.08.02/R\$ 149,60)

PORTARIA Nº 805, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

O DIRETOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08400.014932/2002-17-SR/DPF/PE; resolve:

conceder autorização à empresa SERVIS SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 07.945.678/0006-09, sediada no Estado de PERNAMBUCO, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 05 (CINCO) REVÓLVERES CALIBRE 38 E 60 (SESSENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

(88.123.155.161-1/28.08.02/R\$ 149,60)

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA ECONÔMICA

DESPACHOS DA DIRETORA Em 28 de agosto de 2002

Nº 180 - Ato de Concentração nº 08012.005610/2002-42. Requerentes: Finmeccanica S.p.A e Marconi MóBILE Holdings S.p.A. Adv: Luis Fernando Schuartz e Outros. Em conformidade com o art. 54, § 8º da Lei nº 8.884/94 e art. 11, § 3º da Portaria/MJ nº 849, de 22 de setembro de 2000, atendam as Requerentes às diligências de fls., no prazo de 15 (quinze) dias. Os autos encontram-se na Seção Processual deste Departamento.

Nº 181 - Ato de Concentração nº 08012.000316/2001-63. Requerentes: Heyde Ag e Cet - Competitividade Estratégia Tecnologia Assessoria Ltda. Adv: Gustavo Stissi Neves e Outros. Em conformidade com o art. 54, § 8º da Lei nº 8.884/94 e art. 11, § 3º da Portaria/MJ nº 849, de 22 de setembro de 2000, atendam as Requerentes às diligências de fls., no prazo de 15 (quinze) dias. Os autos encontram-se na Seção Processual deste Departamento.

PAULA FONTELES DO VALLE

(Of. El. nº 076/02/DPDE)

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2002

Ata da Segunda Sessão Extraordinária do Plenário da Comissão de Anistia, realizada no dia 16 de julho de 2002, na sala de reuniões, 3º andar, do Palácio da Justiça, sob a presidência do Con-

selheiro José Alves Paulino. Aberta a sessão, presente os Conselheiros Maria do Céu, Márcio Gontijo, Guilherme Magaldi, Almir de Oliveira, Francisco Guimarães e Hélio Lobo. Ausentes justificadamente os Conselheiros Antonio Casella e Aldo Costa.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES PAULINO (PRESIDENTE): Agradeço a presença de todos e destaco a ausência do Conselheiro Aldo Costa, que por motivos de cunho pessoal pediu afastamento de suas atividades de Conselheiro da Comissão. Em seguida, iniciados os trabalhos foi decidido em Conselho a deliberação de uma matéria para adiantar os trabalhos da Comissão, que diz respeito ao enunciado da natureza, política ou não, da Portaria nº 1.104 editada pelo Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica, em 12 de outubro de 1964. Esta questão preliminar reveste-se de importância para os anistiandos, ficando restrito, tão somente a este Enunciado. O enunciado proposto é: "A Portaria nº 1.104, de 12 de outubro de 1964, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica é ato de exceção de natureza exclusivamente política". Quanto aos demais atos atinentes à promoções, efeitos financeiros e etc, ficaria para cada caso, inclusive a questão da prescrição. Em seguida votaram pela aprovação da redação proposta os Conselheiros Maria do Céu, Márcio Gontijo, Guilherme Magaldi, Almir de Oliveira, Francisco Guimarães e Hélio Lobo, então foi proclamado o resultado do Enunciado Administrativo da Comissão, como: - Enunciado Administrativo nº 001/2002 da Comissão de Anistia. A Comissão de anistia instituída pelo art. 12 da Medida Provisória nº 2.151-3, de 24 de agosto de 2001 e de acordo com os incisos V e VII do art. 5º do Regimento Interno, em Sessão Plenária, realizada em 16 de julho de 2002, por unanimidade, deliberou editar o presente Enunciado Administrativo nº 001/2002, para aplicação aos Requerimentos de Anistia. "A Portaria nº 1.104, de 12 de outubro de 1964, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, é ato de exceção de natureza exclusivamente política".

O CONSELHEIRO MÁRCIO GONTIJO: Sr. Presidente proponho Questão de Ordem no sentido de apreciar os pedidos de anistia, ficando pendentes os efeitos financeiros e pretéritos para os pedidos de anistia que vão ao posto de Suboficial. Submetida a votação, o Plenário da Comissão acolheu a Questão de Ordem proposta pelo Conselheiro Márcio Gontijo, à unanimidade. Dando seguimento aos trabalhos foram decididos 71 (setenta e um) Requerimentos de Anistia, entre pedidos de revisão ex-offício e novos julgamentos.

JULGAMENTOS

Requerimento nº: 2001.01.00009

Requerente: Alvim de Oliveira Rodrigues

Relator: Conselheiro José Alves Paulino (Presidente)

Decisão: O Plenário da Comissão de Anistia, por unanimidade, indeferiu a revisão. Votaram com o Relator os Conselheiros Maria do Céu, Márcio Gontijo, Guilherme Magaldi, Almir de Oliveira, Francisco Guimarães e Hélio Lobo. Ausentes justificadamente os Conselheiros Antonio Casella e Aldo Costa.

Nos Requerimentos de Anistia abaixo relacionados foi preferida a seguinte decisão:

"O Plenário da Comissão de Anistia, por unanimidade, reconheceu a condição de anistiado político do requerente, asseguradas as promoções à graduação de Suboficial, com soldo de Segundo Tenente e as demais vantagens pertinentes a carreira militar e, quanto a questão dos efeitos financeiros decidiu aguardar para posterior deliberação do Plenário. Votaram os Conselheiros Maria do Céu, Márcio Gontijo, Guilherme Magaldi, Almir de Oliveira, Francisco Guimarães e Hélio Lobo. Ausentes justificadamente os Conselheiros Antonio Casella e Aldo Costa".

2001.01.00144	José Soares Rodrigues	Conselheiro Francisco X. S. Guimarães
2001.01.00350	Paulo César de Siqueira	Conselheiro Guilherme H. Magaldi Netto
2001.01.01448	Miguel Bertolino	Conselheiro Hélio Lobo Júnior
2001.01.01449	José Pesenato Jorge	Conselheiro Hélio Lobo Júnior
2001.01.01986	Mariano Romeiro	Conselheiro Guilherme H. Magaldi Netto
2001.01.02197	Ajax Martins da Silveira	Conselheiro Guilherme H. Magaldi Netto
2001.01.02201	Oswaldo de Moraes Ramos	Conselheiro Almir A. Pereira de Oliveira
2001.01.02202	Adernivaldo Finamori de Oliveira	Conselheiro Guilherme H. Magaldi Netto
2001.01.02206	Aluísio Tenório da Silva	Conselheiro Guilherme H. Magaldi Netto
2001.01.02247	João de Deus Lugo	Conselheiro Márcio Gontijo
2001.01.02248	Pedro Souza	Conselheiro Almir A. Pereira de Oliveira
2001.01.02250	José Divaldo Paulino Ribeiro	Conselheiro Almir A. Pereira de Oliveira
2001.01.02256	Laudelino Miranda	Conselheiro Almir A. Pereira de Oliveira
2001.01.02262	Onório Jara Mendonça	Conselheiro Almir A. Pereira de Oliveira
2001.01.02264	Gilberto Franco	Conselheiro Márcio Gontijo
2001.01.02268	Diney Gomes Vilarga	Conselheiro Márcio Gontijo
2001.01.02281	Adelmo Justino	Conselheiro Almir A. Pereira de Oliveira
2001.01.02296	Luiz Araújo Bacelar	Conselheiro Almir A. Pereira de Oliveira
2001.01.02307	José Abel do Nascimento	Conselheiro Almir A. Pereira de Oliveira
2001.01.02313	Francisco de Assis Diniz	Conselheiro Márcio Gontijo
2001.01.02321	Alfredo Matos Destro	Conselheiro Guilherme H. Magaldi Netto
2001.01.02322	Joe Luiz de Oliveira	Conselheiro Márcio Gontijo

2001.01.03240	Adão Aparecido da Silva	Conselheiro Francisco X. S. Guimarães
2001.01.03241	Aloir Freitas Barcelos	Conselheiro Francisco X. S. Guimarães
2001.01.03273	Pedro de Souza Rosa	Conselheiro Francisco X. S. Guimarães
2001.01.03464	Luiz Pereira da Rocha	Presidente
2001.01.04146	João de Almeida Lacerda	Conselheiro Guilherme H. Magaldi Netto
2001.01.04544	Geraldo Moura	Conselheiro Guilherme H. Magaldi Netto
2001.01.04554	Elmir Freitas Loureiro	Conselheiro Márcio Gontijo
2001.01.04568	José Antônio Ferreira	Conselheiro Márcio Gontijo
2001.01.04578	Beraldo João Costa	Conselheiro Márcio Gontijo
2001.01.04611	Severino Serafim de Oliveira	Conselheiro Hélio Lobo Júnior
2001.01.04613	Sidney de Almeida e Silva	Presidente
2001.01.04614	Waldir Jose Cavalcanti Lins	Presidente
2001.01.04616	Walfrido Cordeiro da Luz	Conselheiro Francisco X. S. Guimarães
2001.01.04619	Nilson de Aquino Moura	Conselheiro Guilherme H. Magaldi Netto
2001.01.04622	Nelson Manoel da Silva	Conselheiro Guilherme H. Magaldi Netto
2001.01.04623	Nielson Soares	Conselheiro Guilherme H. Magaldi Netto
2001.01.04624	Heleno Cosme da Silva	Conselheiro Francisco X. S. Guimarães
2001.01.04633	Jaí Melo da Silva	Presidente
2001.01.04651	Janete Pereira Lima	Presidente
2001.01.04652	Dorcas Bernades do C. Santos	Presidente
2001.01.04653	Marlene Lina de Souza Oliveira	Conselheiro Almir A. Pereira de Oliveira
2001.01.04654	Marluce Casimiro Zaidan	Conselheiro Almir A. Pereira de Oliveira
2001.01.04655	Nilva Moura do Nascimento	Conselheiro Almir A. Pereira de Oliveira
2001.01.04757	Dirceu Batista de Melo	Presidente